

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 332, de 5 de outubro de 2021.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Naviraí.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 5 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Naviraí, aprovado pela Deliberação CE/CEPE-UEMS n. 196, de 10 de setembro de 2010, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.057, de 7 de dezembro de 2010.

Parágrafo único. A reformulação de que trata o caput deste artigo será implantada, a partir do ano letivo de 2022, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 11 do referido Projeto Pedagógico.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados-MS, 5 de outubro de 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 11/10/2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS
Nº 10.672
Data 05/11/2021
Página(s) 117 a 118